



EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 156/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2018-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-439, TRECHO: PILAR DE GOIÁS / GUARINOS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 044/2018-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 1.460.436,97 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ATINENTE A PERIODICIDADE DE JUNHO/2020 A JUNHO/2021; COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192, DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2141.04 - NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00071, DATADA DE 21/07/2021. **PROCESSO SEI Nº 201600036000617.**

Protocolo 244969

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 140/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUCTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos

previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Julho de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 244972

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 141/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUCTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não



tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 26 de Julho de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 245195

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços
Portaria nº 738/2021 DETRAN, Processo 202100025053030 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de município e propriedade (nº atendimento **110974221**) do veículo **GM/CELTA 4P LIFE**, placa **NGK5D53**, ano/modelo: **2007/2008**, chassi nº **9BGRZ48908G119448**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: VITAL ANTONIO DOS SANTOS - CPF nº 031.816.151-61**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I- Atendimento 111164007 transferência de propriedade de JORGE LUIS SOARES DE ALMEIDA para ANDERSON RIBEIRO DE SOUSA ROCHA; e II- Atendimento 110974221 transferência de propriedade de VITAL ANTONIO DOS SANTOS para JORGE LUIS SOARES DE ALMEIDA.

Protocolo 244988

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025009926; **ASSUNTO:** Contrato nº 042/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** fornecimento de água mineral, para atender as unidades do Detran/GO - SEDE; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 20/07/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.402,24; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00096; **DATA:** 08/07/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 4.309,36;

Protocolo 245050

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025009926; **ASSUNTO:** Contrato nº 043/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** fornecimento de água mineral galão de 20 litros; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 20/07/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 90.036,00 ; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00097; **DATA:** 08/07/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 41.266,50.

Protocolo 245051

ERRATA nº001

CONCORRÊNCIA Nº001/2021 - DETRAN-GO PROCESSO Nº: 202000025005237

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, usando da competência delegada pela nº 1547/2020 - DETRAN, datada de 18 de dezembro 2020, torna público para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001, cujo aviso foi publicado em 09/07/2021, a seguinte alteração no instrumento convocatório:

a) RETIRAR DO ANEXO III O TERMO “com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);”

Onde se Lia: “ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

(...) 2. desconto, a ser concedido ao DETRAN, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 4.680/1965:.....% (.....por cento), com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

Leia se :

“ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

(...) 2. desconto, a ser concedido ao DETRAN, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965:% (.....por cento).

b) Ainda, no ITEM 11.8.1.1:

Onde se lia: “As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de xx/xxxxx/xxx.”

Leia-se: “As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de 01 de janeiro de 2016”. Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que as alterações realizadas não afetam, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto tratam-se apenas de correções de erros materiais. As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Comissão Especial de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 245052

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA - 49263

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 1.061/2020 - Gab. Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº **202100025034568** conforme Edital disposto no site: comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br.

Objeto: Aquisição de Material para Pintura Predial com entrega em até 20 dias, após nota de empenho.



Total de Lotes Licitados: 02 (dois) Lotes
Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br
Cadastramento das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 09h00, no site www.comprasnet.go.gov.br.
Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h no site www.comprasnet.go.gov.br.
Valor Estimado: R\$ 99.659,61 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)
Período de Contratação: Imediato.
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS A G LEMES, Pregoeiro**, em 22/07/2021, às 14:10h, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 245055

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100020006894. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 009/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Trivale Administração Ltda.**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 meses. **Valor Global do Contrato:** R\$ 190.765,26 (cento e noventa mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 2021.31.62.12.364.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.10. **Fonte:** 100 - Recursos Ordinários do Tesouro. **Nota de Empenho:** Notas de Empenho 2021.3162.021.00466, 2021.3162.021.00467, 2021.3162.021.00468 e 2021.3162.021.00469. **Data de Assinatura do Contrato:** 23/07/2021. **Vigência:** **Início:** 23/07/2021. **Fim:** 23/07/2022. **Anápolis, 23 de julho de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 245084

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga - FAPEG/GO; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação da vigência dos projetos selecionados no âmbito da chamada 003/2019, considerando a prorrogação da vigência do Programa Centelha; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ALDO MURO JUNIOR 202010267000239, WANDER KENNE CORREA 202010267000237, ADRIANA PARADA 202010267000254, OLINTO MANSO PEREIRA 202010267000246, WAGNER DE BARROS NETO 202010267000229, PABLO DE REGINO ARAUJO PINTO 202010267000249, JOÃO GABRIEL JUNQUEIRA DA SILVA 202010267000238, RAPHAEL MOURA CARDOSO 202010267000378, RAFAEL PACHECO CORREIA 202010267000255, KAROLINY ALMEIDA OLIVEIRA 202010267000233, LIANA DE ARAÚJO DOMINGUES SÁ 202010267000234, RAYAN CARLOS DE JESUS VITAL 202010267000235, THAIS LEITE NASCIMENTO 202010267000240, BIANCA MARIANO PORTO 202010267000241, LUCIANA FERREIRA FONSECA RODOVALHO 202010267000250, EMMANUEL BEZERRA D'ALESSANDRO 202010267000251, DANIEL LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA 202010267000375, GILSON GABRIEL DE PAULA JUNIOR 202010267000243, FERNANDO RODRIGUES CABRAL FILHO 202010267000244, CYNARA BAHIA DE MELO 202010267000248, IARLY JULIO CARVALHO COLI 202010267000245, RÍZIA DA SILVA ANDRADE 202010267000232, 23/07/2021.

Goiânia, 23 de julho de 2021.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 245058

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da Chamada Pública 004/2019 - FAPEG/FAPESP; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: THAIS BERTOLINO VIEIRA 202110267000558, 22/07/2021.

Goiânia, 23 de julho de 2021.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 245064

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsas, previstas em projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública nº 03/2019 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre CNPQ e FAPEG, processo 202010267000197. Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: CYNARA BAHIA DE MELO 202110267000351, 05/07/2021, OLINTO MANSO PEREIRA 202110267000349, 21/07/2021, Hanna Karla Teixeira de Rezende Manso Pereira 202110267000350, 21/07/2021, Waltenes Placido Sardinha Júnior 202110267000352, 23/07/2021, Tulio Augustus Silva e Souza 202110267000353, 21/07/2021, Fernando Rodrigues Cabral Filho 202110267000354, 21/07/2021, Flávio Henrique Ferreira Gomes 202110267000355, 21/07/2021.

Goiânia, 23 de julho de 2021.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 245092

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Pregão Eletrônico nº 011/2021 Processo Administrativo SEI nº 202000059001847

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **19 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08:30 HORAS**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, que tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EM GESTÃO ARQUIVÍSTICA PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ARQUIVÍSTICOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL (CCD) E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL (TTD), TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO, GUARDA, COLETA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES,